



Departamento de Administração

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.082, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Reajusta o preço da tarifa de Transporte Coletivo Urbano de Assis.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município de Assis e,

Considerando o que lhe foi requerido pela Concessionária de Transporte Coletivo Urbano,


Considerando que o último reajuste tarifário ocorreu em 29 de outubro de 2015, por meio do Decreto nº 6.871, estabelecendo o valor de R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos),

Considerando, ainda, os resultados dos estudos realizados tendo em vista a variação de preços dos insumos característicos do sistema regular de transporte coletivo municipal, assim como os índices inflacionários do período,

DECRETA:

- Art. 1º -** A tarifa do Transporte Coletivo Urbano de Assis, outorgado à Concessionária: Expresso Transportes Kaçulla Ltda - EPP, fica reajustada para até o limite de R\$ 3,00 (três reais), a partir da zero hora do dia 07 de dezembro de 2016, de conformidade com a Lei nº 166, de 16 de setembro de 1994, da Câmara Municipal de Assis.
- Art. 2º -** A tarifa será única para todas as linhas do sistema regular de transporte coletivo municipal, ressalvadas as isenções e reduções já estabelecidas por força de Lei.
- Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de novembro de 2016.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 23 de novembro de 2016.

PROT. 003929 CÂMARA M. ASSIS 14/02/2016 10:57